

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL**

Processo Digital nº: **1100509-83.2018.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Passivo): **S. Hayata Corretora de Câmbio S/A - Em Liquidação Extrajudicial**

**EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE S. HAYATA CORRETORA DE CÂMBIO S/A, PROCESSO Nº 1100509-83.2018.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que o Dr. JOSÉ MORETZOHN DE CASTRO, OAB/SP 44.423, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, com escritório à Rua 24 de Maio, nº 35 – Conj. 610 – República – Cep 01041-001 – Telefone: (11) 3222 9599 – São Paulo – SP, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CREDITORES – ENCARGOS DA MASSA: Encargo da Massa R\$ 144.387,12 - TOTAL DE CRÉDITO A RESTITUIR: R\$ 144.387,12; CRÉDITOS A RESTITUIR: 3K COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP - R\$ 297.197,50; A.F.G.S. COM. DE APARELHOS ELETRON. LTDA – ME - R\$ 75.767,14; ABC ITAMARATI COMEL IMPORTADORA LTDA – EPP - R\$ 3.212,54; AGNALDO PEREIRA DA SILVA - R\$ 6.138,00; AGUIA TRADE COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - R\$ 176.468,60; ALSPAC TRANSPORTES INTERNACIONAIS E AGENC. LTDA - R\$ 616.548,97; AMANDA SPRINGMANN DE SOUZA - R\$ 20.340,00; BANCO OUROINVEST S/A - R\$ 3.808,20; BEM ESTAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 294.755,40; CCI BRASIL COMMERCE INTERNACIONAL EIRELI - R\$ 309.657,80; CHARLES NUNES DA SILVA - R\$ 5.000,00; DIATEST DO BRASIL PRODUTOS EM MEDIÇÃO LTDA - R\$ 8.926,17; EVOLUTION REEFER SERVICE EIRELI - ME - R\$ 112.568,10; FLATEX ACESSORIOS TEXTEIS LTDA - EPP - R\$ 79.874,75; FOS - OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME - R\$ 170.747,73; FOX SERVIÇOS MARITIMOS - EIRELI - R\$ 308.922,45; GASART TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 49.705,32; GELSON GOULART DA SILVA LIMA - R\$ 82.968,73; GF BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - R\$ 913.168,85; GIKA COM. DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LACHONETE - EIRELI - R\$ 167.075,10; GUIDO COSTA SOUZA DE ARAUJO - R\$ 20.000,00; IDILIO MIRAGAIA DIAS - R\$ 26.624,92; ILUMINY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM. E IMP.E EXPORT. LTDA - R\$ 176.633,74; INNOVA TECHNIK IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA - EPP - R\$ 36.341,81; JOÃO VICTOR DA MATTA CLEMENTINO - R\$ 3.410,00; KOYAMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - R\$ 149.199,20; LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI - EPP -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

R\$ 9.562,93; LESTE SP IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 274.235,57; M2J - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - R\$ 197.412,30; MARCHIP AGENCIES LTDA - EPP - R\$ 255.065,32; MELANIA - SP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 312.285,42; MULTIENERGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - R\$ 19.400,59; MUNDIAL PLAZA TRADE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COM. EIRELI - R\$ 251.201,40; NISHITRON SERVIÇOS ADM. LTDA - R\$ 225.223,37; PCM - IMPORT & TRANSPORT PEÇAS DE VEICULOS LTDA - R\$ 738.889,38; SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO - R\$ 51.769,63; RANUR AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSP. LTDA - R\$ 59.340,97; REFLAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 490.849,21; RENAN PIAZZA MADEIRA DE JESUS - R\$ 20.000,00; SERRENCE IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 76.233,76; SILVA E OLIVEIRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 522.098,00; SOLLARA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 185.180,05; SOUZA VS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - R\$ 180.398,94; SYLAR FABISIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 325.968,86; T. TANAKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - R\$ 23.954,06; TECNOLOGIA RENXO BRASIL LTDA - R\$ 35.920,50; THREE BOND DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 24.960,58; VELOX PARTS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - R\$ 108.928,03. TOTAL DE CRÉDITO A RESTITUIR: R\$ 8.503.939,89; CRÉDITOS TRABALHISTAS: MEIRE MIE ASSAHI - R\$ 2.000,00. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 2.000,00; CRÉDITOS TRIBUTÁRIO: UNIÃO - R\$ 3.652.261,34; MUNICIPIO - R\$ 1.183.201,15. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 4.835.462,49; CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS: AGILLITAS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA - R\$ 95.102,94; APHA JINZAI SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 164.388,95; BANCO RENDIMENTO S/A - R\$ 1.553.457,96; BELIZA TOUR VIAGENS LTDA - R\$ 27.322,30; BRINKS TRANSPORTE DE VALORES LTDA - R\$ 25.571,02; CAGE INCORPORATING SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 87.493,40; EROS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - R\$ 13.887,71; GIKS CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 93.945,46; GLOBALEXOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - R\$ 5.856,00; GRC SERVIÇOS DE APAIO EMPRESARIAL LTDA - ME - R\$ 49.610,83; ISABELA MARTINS KUBOTA - ME - R\$ 6.531,00; LAMEIRÃO MOLINARO CONSULTÓRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 55.075,92; MICKAY CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 187.201,31; MONEY CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 78.118,58; PATRICIA FRANZI DO NASCIMENTO - R\$ 30.470,54; RANOUR AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSP. LTDA - R\$ 30.498,79; RC CORRESPONDENTE CAMBIAL LTDA - ME - R\$ 47.131,70; REIS TURISMO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 38.832,25; RK CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 22.604,45; SOL DE JANEIRO & MARKETING & PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 25.797,45; SR. MOEDA CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 19.363,89; TRAVEL TURISMO E CÂMBIO LTDA - R\$ 35.413,94; V. FIALDINI ADVOGADOS - R\$ 21.319,27; YM ASSESSORIA, CONSULT. E INTERMEDIÇÃO DE NEG. - EIRELI - EPP - R\$ 43.049,76; YOSHIMI ONO - ME - R\$ 35.835,57; ZVC ASSESSORIA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - R\$ 58.823,86. TOTAL CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.852.704,85; CRÉDITO DE MULTAS E PENAS PECUNIÁRIAS: UNIÃO FEDERAL - R\$ 34.460,71. TOTAL DE CRÉDITO MULTAS CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS: R\$ 34.460,71; CRÉDITO SUBORDINADOS: APHA JINZAI SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 134.500,05; ANTONIO KOTARO HAYATA - R\$ 1.910,11; JORGE ISAO KIAM - R\$ 1.910,11; LUCIANO HIROMITSU HAYATA - R\$ 10.000,00; MITIKO HAYATA - R\$ 5.000,00; MUNEAKI FUJITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

- R\$ 1.910,11; SHIGERU HIRANO - R\$ 1.910,11; SHIMPEI TANIGUCHI - R\$ 1.910,11; SHINICHIRO HAYATA - R\$ 10.000,00; PRO-LABORE – OUTROS - R\$ 14.300,00. TOTAL DE CRÉDITO SUBORDINADOS: R\$ 183.350,60. TOTAL GERAL: R\$ 16.556.305,66. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2020.

#### AGC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PTI - POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL S.A..** Processo n.º 1008468-34.2017.8.26.0100. O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da empresa PTI - POWER TRANSMISSION INDUSTRIES S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.452.910/0001-46, a se reunirem em assembleia geral de credores virtual (AGC virtual) através da plataforma ZOOM MEETINGS, a ser realizada no dia 20 de maio de 2020, às 15:30 horas, em primeira convocação, com cadastramento entre 14:00 horas e 15:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, no dia 27 de maio de 2020, às 15:30 horas, com cadastramento entre 14:00 horas e 15:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Para participação na AGC virtual, os credores deverão enviar um e-mail à Administradora Judicial Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., no endereço [ajredutores@deloitte.com](mailto:ajredutores@deloitte.com), com antecedência mínima de 48 horas do início do conclave, constando a indicação do representante do credor (se houver), os documentos de representação, o número de telefone em que estará disponível e o nome completo e e-mail dos acompanhantes, limitados a dois. Os credores e os acompanhantes irão receber um convite por e-mail, contendo link para acesso à sala de cadastramento da AGC virtual e a respectiva chave de acesso, que não poderá ser repassada a terceiros não cadastrados. Os credores e os acompanhantes cadastrados poderão testar a plataforma no dia da AGC virtual, das 10:00 às 14:00 horas. No horário de cadastramento, os credores e os acompanhantes deverão entrar no aplicativo ZOOM MEETINGS, oportunidade em que serão direcionados à sala de espera. A Administradora Judicial irá realizar o cadastramento individual de cada credor e seus acompanhantes, necessariamente pela câmera de vídeo. Uma vez certificada a regularidade da representação, o credor e os acompanhantes serão adicionados à sala na qual ocorrerá a AGC virtual, com identificação correspondente ao nome do titular do crédito, com as siglas C (credor) ou AC (acompanhante). A AGC virtual será iniciada às 15:30 horas e terá como objetivo a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. 5.332/5.342. A votação será realizada respeitando a ordem das classes I - Trabalhista, III - Quirografária e IV - ME e EPP. Os credores deverão votar em tempo real e, para isso, a Deloitte irá anunciar o nome do credor pelo microfone e, concomitantemente, transmitirá uma tela com suas informações (nome, crédito e classe). Ao ser chamado o credor deverá manifestar por escrito seu voto pelo chat, que deverá ser sim, não ou abstenção e será computado pela Administradora Judicial na tela transmitida. Caso não haja pronunciamento via chat, a Deloitte irá habilitar o microfone do credor, sendo, nessa situação, possível que a votação ocorra por voz. Caso essa tentativa seja infrutífera, será dada a oportunidade para o acompanhante se pronunciar e votar em nome do credor. Qualquer eventual ressalva dos credores ao plano deverá ser informada pelo chat no momento do voto e, na sequência, enviadas ao e-mail [ajredutores@deloitte.com](mailto:ajredutores@deloitte.com) para que seja juntada anexo à ata da AGC virtual. Em caso de dificuldades, os credores e seus acompanhantes poderão contatar a Deloitte através do número que será disponibilizado juntamente com os dados da conferência. Para garantir a publicidade e transparência, a AGC virtual será gravada pela Administradora Judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2020.

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

**EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE S. HAYATA CORRETORA DE CÂMBIO S/A, PROCESSO Nº 1100509-83.2018.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o Dr. JOSÉ MORETZOHN DE CASTRO, OAB/SP 44.423, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, com escritório à Rua 24 de Maio, nº 35 Conj. 610 República Cep 01041-001 Telefone: (11) 3222 9599 São Paulo SP, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CREDORES ENCARGOS DA MASSA: Encargo da Massa R\$ 144.387,12 - TOTAL DE CRÉDITO A RESTITUIR: R\$ 144.387,12; CRÉDITOS A RESTITUIR: 3K COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - R\$ 297.197,50; A.F.G.S. COM. DE APARELHOS ELETRON. LTDA ME - R\$ 75.767,14; ABC ITAMARATI COMEL IMPORTADORA LTDA EPP - R\$ 3.212,54; AGNALDO PEREIRA DA SILVA - R\$ 6.138,00; AGUIA TRADE COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - R\$ 176.468,60; ALSPAC TRANSPORTES INTERNACIONAIS E AGENC. LTDA - R\$ 616.548,97; AMANDA SPRINGMANN DE SOUZA - R\$ 20.340,00; BANCO OUROINVEST S/A - R\$ 3.808,20; BEM ESTAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 294.755,40; CCI BRASIL COMMERCE INTERNACIONAL EIRELI - R\$ 309.657,80; CHARLES NUNES DA SILVA - R\$ 5.000,00; DIATEST DO BRASIL PRODUTOS EM MEDIÇÃO LTDA - R\$ 8.926,17; EVOLUTION REEFER SERVICE EIRELI - ME - R\$ 112.568,10; FLATEX ACESSORIOS TEXTEIS LTDA - EPP - R\$ 79.874,75; FOS - OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME - R\$ 170.747,73; FOX SERVIÇOS MARITIMOS - EIRELI - R\$ 308.922,45; GASART TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 49.705,32; GELSON GOULART DA SILVA LIMA - R\$ 82.968,73; GF BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - R\$ 913.168,85; GIKA COM. DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LACHONETE - EIRELI - R\$ 167.075,10; GUIDO COSTA SOUZA DE ARAUJO - R\$ 20.000,00; IDILIO MIRAGAIA DIAS - R\$ 26.624,92; ILUMINY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM. E IMP.E EXPORT. LTDA - R\$ 176.633,74; INNOVA TECHNIK IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA - EPP - R\$ 36.341,81; JOÃO VICTOR DA MATTA CLEMENTINO - R\$ 3.410,00; KOYAMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - R\$ 149.199,20; LABORIDATICA MEDICAL EIRELI - EPP - R\$ 9.562,93; LESTE SP IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 274.235,57; M2J - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - R\$ 197.412,30; MARCHIP AGENCIAS LTDA - EPP - R\$ 255.065,32; MELANIA - SP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 312.285,42; MULTIENERGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - R\$ 19.400,59; MUNDIAL PLAZA TRADE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COM. EIRELI - R\$ 251.201,40; NISHITRON SERVIÇOS ADM. LTDA - R\$ 225.223,37; PCM - IMPORT & TRANSPORT PEÇAS DE VEICULOS LTDA - R\$ 738.889,38; SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO - R\$ 51.769,63; RANUR AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSP. LTDA - R\$ 59.340,97; REFLAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$

490.849,21; RENAN PIAZZA MADEIRA DE JESUS - R\$ 20.000,00; SERRENCE IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 76.233,76; SILVA E OLIVEIRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 522.098,00; SOLLARA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 185.180,05; SOUZA VS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - R\$ 180.398,94; SYLAR FABISIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 325.968,86; T. TANAKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - R\$ 23.954,06; TECNOLOGIA RENXO BRASIL LTDA - R\$ 35.920,50; THREE BOND DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 24.960,58; VELOX PARTS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - R\$ 108.928,03. TOTAL DE CRÉDITO A RESTITUIR: R\$ 8.503.939,89; CRÉDITOS TRABALHISTAS: MEIRE MIE ASSAHI - R\$ 2.000,00. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 2.000,00; CRÉDITOS TRIBUTÁRIO: UNIÃO - R\$ 3.652.261,34; MUNICIPIO - R\$ 1.183.201,15. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 4.835.462,49; CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS: AGILLITAS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA - R\$ 95.102,94; APHA JINZAI SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 164.388,95; BANCO RENDIMENTO S/A - R\$ 1.553.457,96; BELIZA TOUR VIAGENS LTDA - R\$ 27.322,30; BRINKS TRANSPORTE DE VALORES LTDA - R\$ 25.571,02; CAGE INCORPORATING SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 87.493,40; EROS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - R\$ 13.887,71; GIKS CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 93.945,46; GLOBALEXOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - R\$ 5.856,00; GRC SERVIÇOS DE APAIO EMRPESEARIAL LTDA - ME - R\$ 49.610,83; ISABELA MARTINS KUBOTA - ME - R\$ 6.531,00; LAMEIRÃO MOLINARO CONSULTÓRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 55.075,92; MICKAY CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 187.201,31; MONEY CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 78.118,58; PATRICIA FRANZI DO NASCIMENTO - R\$ 30.470,54; RANOUR AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSP. LTDA - R\$ 30.498,79; RC CORRESPONDENTE CAMBIAL LTDA - ME - R\$ 47.131,70; REIS TURISMO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 38.832,25; RK CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 22.604,45; SOL DE JANEIRO & MARKETING & PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 25.797,45; SR. MOEDA CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA - R\$ 19.363,89; TRAVEL TURISMO E CÂMBIO LTDA - R\$ 35.413,94; V. FIALDINI ADVOGADOS - R\$ 21.319,27; YM ASSESSORIA, CONSULT. E INTERMEDIÇÃO DE NEG. - EIRELI EPP - R\$ 43.049,76; YOSHIMI ONO - ME - R\$ 35.835,57; ZVC ASSESSORIA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - R\$ 58.823,86. TOTAL CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.852.704,85; CRÉDITO DE MULTAS E PENAS PECUNIÁRIAS: UNIÃO FEDERAL R\$ 34.460,71. TOTAL DE CRÉDITO MULTAS CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS: R\$ 34.460,71; CRÉDITO SUBORDINADOS: APHA JINZAI SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 134.500,05; ANTONIO KOTARO HAYATA - R\$ 1.910,11; JORGE ISAO KIAM - R\$ 1.910,11; LUCIANO HIROMITSU HAYATA - R\$ 10.000,00; MITIKO HAYATA - R\$ 5.000,00; MUNEAKI FUJITA - R\$ 1.910,11; SHIGERU HIRANO - R\$ 1.910,11; SHIMPEI TANIGUCHI - R\$ 1.910,11; SHINICHIRO HAYATA - R\$ 10.000,00; PRO-LABORE OUTROS - R\$ 14.300,00. TOTAL DE CRÉDITO SUBORDINADOS: R\$ 183.350,60. TOTAL GERAL: R\$ 16.556.305,66. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2020.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1045543-10.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEKSANDRO JORGE, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 333570674, CPF 297.092.268-19, com endereço à Rua Bartolomeu de Gusmao, 1354, Vila Tiberio, CEP 14050-080, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Gabriela Dantas Silva, alegando em síntese: que o requerido encontra-se desaparecido há, aproximadamente, 15 anos, sem dar notícias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi declarada a sua ausência a fls. 92/93, tendo sido confiada a curatela à requerente, não havendo bens arrecadar a fls. 137/138 e, por fim, determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, a que alude o art. 745 do NCPC, reproduzido de 2 (dois) em 2 (dois) meses, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 01 (um) ano, entre na posse de seus bens. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu os fatos articulados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ESTER DA COSTA COELHO, REQUERIDA POR MARCOS DE ANDRADE COELHO- PROCESSO Nº 1037772-44.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/04/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de ESTER DA COSTA COELHO, brasileira, solteira, desempregada, RG 474928032, CPF 399.446.768-37, com endereço à Rua Barão de Jaguará, 20, Mooca, CEP 03105-120, São Paulo - SP, nascida em 30/04/1991, filha de Cláudia Conceição Germano da Costa Coelho e Marcos de Andrade Coelho, portadora de Retardo Mental Grave a Profundo, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curador MARCOS DE ANDRADE COELHO, brasileiro, divorciado, caminhoneiro, RG 133683709, CPF 041.082.878-51, com endereço à Rua Vítor Airoso, 31, Luz, CEP 01505-001, São Paulo - SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, aos 23 de abril de 2020

### 9ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ZAHJ JABBOUR,